



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Av. Carlos Couto, 32 — Centro
CEP 36260-000 — Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 50/2024

Designa membros para compor Comissão de acompanhamento Chamamento para análise curricular n.01/2024, com vistas ao preenchimento excepcional, até 31/12/2024, do cargo de assistente de serviços gerais no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar membros para compor Comissão de acompanhamento Chamamento para análise curricular n.01/2024, com vistas ao preenchimento excepcional, até 31/12/2024, do cargo de assistente de serviços gerais no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências., sendo eles:

- Presidente: Erivelto Arlindo Ferreira;
- Membro: Marlone Barbosa Pereira;
- Membro: Rejaine Beviláqua Siqueira; e
- Membro: Luana Cruz Batista da Silva

Parágrafo Único: A instauração e deliberação ocorrerão por maioria simples de seus membros.

Art. 2º - Compete à Comissão, dentre outras:

- a) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao chamamento 01/2024;
- b) Realizar trabalhos necessários para sua realização.
- c) Realizar o recebimento e avaliação dos documentos;
- d) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Ministério Público, Tribunal de Contas, Sindicatos e demais órgãos representativos de classe, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção;
- e) Homologar o resultado final.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 — Centro
CEP 36260-000 — Alto Rio Doce - MG

Art. 3 - Aplicam-se aos membros desta Comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no chamamento.

§1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I — A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II — Não poderão participar da seleção, os membros da comissão deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação oficial da relação dos candidatos inscritos.

Art. 4 - Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao chamamento para análise curricular, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e da rotina administrativa.

Art. 5º – Após homologado, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 19 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO
PEREIRA:00330622692

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO PEREIRA:00330622692
Dados: 2024.11.19 14:32:55 -03'00'

MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 19/11/2024 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Luana Cruz Batista da Silva